



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1111/2021 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 56 (cinquenta e seis) folhas em um único volume, processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para produção e veiculação em áudio e vídeo para divulgação de ações e campanhas realizadas pelo município de Conceição do Araguaia/PA no enfrentamento e combate à covid-19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ao valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais), compreendidos 3 (três) meses, ao valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), tendo como prestadora a empresa JOSENILDO DA SILVA MONTEIRO 47156856200, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.609.043/0001-30, até 31 de julho de 2021.

O processo encontra-se instruído com os documentos necessários, quais sejam: Solicitação de Despesas; Termo de referência; Justificativa; Portaria designando fiscal de contrato; Orçamentos; Justificativa de preço; Mapa de cotação de preços; Justificativa de orçamentos; Declaração de previsão orçamentária; Declaração de disponibilidade financeira; Razão da escolha do fornecedor; Autorização à Comissão de Licitação e Contratos para proceder à abertura do procedimento; Documentos da empresa; Minuta de contrato; Parecer Jurídico favorável; Minuta de decreto.

ANÁLISE

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a dispensa de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 24, II, da Lei 8.666/93), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto à contratação direta da empresa JOSENILDO DA SILVA MONTEIRO 47156856200, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.609.043/0001-30, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, opinando, ainda, pelo prosseguimento das demais etapas subsequentes para a finalização do processo.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações por servidor autorizado e detentor de certificado digital, conforme determina a Resolução nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014 e, site da Prefeitura (www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br – Portal da Transparência).

Conceição do Araguaia/PA, 26 de abril de 2021.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port.133/2021